



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

TERMO DE ADITIVO Nº 27/2025 AO AO CONTRATO Nº 20/2024

Pelo presente instrumento, onde figuram como partes a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, na qualidade de **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autonomia, inscrita no CNPJ. (MF) sob nº 51.642.635/0001-23, com sede à Praça dos Emancipadores s/nº - Bloco Legislativo, neste Município, neste ato representada por seu **Presidente, Vereador ALEXANDRE MENDES DA SILVA** e, na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **GUARD CORP SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.483.077/0001-30, com sede na Avenida Ultramarino nº 426, Bairro Lauzane Paulista, na cidade de São Paulo/SP, representada pelo **Sr. ANDERSON CLAYTON DE ALBUQUERQUE**, inscrito no CPF. 218.046.198-41, celebram o presente termo de aditamento, conforme segue:

1ª) A vigência do Contrato n.º 20/2024, estipulada no item 2.1. da cláusula segunda, fica prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, com início em 31 de outubro de 2025 e término em 30 de outubro de 2026.

2ª) O valor global para os serviços de vigilância patrimonial, para o período de prorrogação previsto na cláusula anterior, totaliza o valor de **R\$ 4.061.989,16 (quatro milhões, sessenta e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos)**, conforme as descrições a seguir:

- a.) Reajuste referente à dois meses do ano de 2024, correspondentes ao período entre 31/10/2024 a 31/12/2024, consequente das normas trazidas pela Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, no valor de **R\$ 24.583,18 (vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e dezoito centavos)**, somados a;
- b.) Reajuste referente à dez meses do ano de 2025, correspondetes ao período entre 01/01/2025 a 30/10/2025, consequente das normas trazidas pela Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, no valor de **R\$ 251.799,70 (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos)**;
- c.) Que totalizam **R\$ 276.382,88 (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos)** a serem pagos em parcela única; e, ainda, somados aos valores correspondentes ao
- d.) Período de prorrogação previsto na cláusula 1ª deste instrumento, referente ao período entre 31/10/2025 a 30/10/2026, com o reajuste dos valores pela incidência do índice IPCA dos últimos doze meses (5,13%), a serem pagos em **parcelas mensais de R\$ 315.467,19 (trezentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos)**, que perfaz o montante anual de **R\$ 3.785.606,28 (três milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e seis reais e vinte e oito centavos)**.

3ª) A contratada se obriga a manter, para o período de prorrogação constante da cláusula primeira deste instrumento, e nos termos do Edital do Pregão Presencial nº 08/2023, a



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

garantia contratual na proporção de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado e aditado do contrato, apresentando reforço de garantia.

4ª) As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 3.3.90.37.00, do orçamento vigente.

5ª) Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato n.º 20/2024 e as constantes da RQ nº 07-04-01/2023, que não contrariem o presente Termo Aditivo.

E, por se acharem acordados, assinam as partes, o presente termo de aditamento, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor, que passarão a fazer parte integrante do Contrato para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Cubatão, 29 de outubro de 2025.

Alexandre Mendes da Silva
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Anderson Clayton De Albuquerque
GUARD CORP SEGURANÇA LTDA

Testemunhas:
